



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 5.861, de 05 de Outubro de 2017.

Prorroga prazo Programa de Recuperação  
Fiscal –REFIS III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN no uso de  
suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 0115, de 18 de julho de 2017  
– REFIS III, artigo 2º e parágrafo único,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 10 de novembro de 2017,  
a opção de adesão ao REFIS III pelos Contribuintes devedores à Fazenda Municipal deste Município,  
para pagamento dos seus débitos com reduções nas multas e juros decorrentes de créditos tributário  
cujos fatos geradores aconteceram até 28 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – A critério da Administração Fazendária  
a redução dos juros e multas pode ser dispensada, também, com base no artigo 7º, §5º, da Lei 951 de  
30 de dezembro de 1997 – CTM.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2017.

Parnamirim/RN, 05 de Outubro de 2017.

  
ROSANO TAVEIRA DA CUNHA  
Prefeito